ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1004/2012, de 14 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Laércio Peralta Bezerra da Silva, no cargo de Técnico em Enfermagem - NM, 12, REF, 19, nos termos do Art. 6°, da EC n° 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.879,68 (hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.281. DE 19/02/2013

Processo nº 201104507-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e

idade

Interessada: Antônia do Socorro Ramos Nunes Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0193/11. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6°, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0193/2011 (fls. 100), de 22 de fevereiro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Antônia do Socorro Ramos Nunes, no cargo de Professor Pedagógico – REF. 03 – Matrícula nº 0042510-015, nos termos do Art. 6°, da EC nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-3.946,32 (três mil, novecentos e guarenta e seis reais e trinta e dois centavos)

ACÓRDÃO Nº 23.282, DE 19/02/2013

Processo nº 201212251-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal -IPMC

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade

Interessado: Raimundo da Silva e Souza

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 045/12. Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Art. 6°, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 045/2012 (fls. 02), de 19 de junho de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade. Raimundo da Silva e Souza, no cargo de Braçal, nos termos do Art. 6°, da EC nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.181,18 (hum mil, cento e oitenta e um reais e dezoito centavos)

ACÓRDÃO Nº 23.290, DE 21/02/2013

Processo nº 201202748-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém – IPAMB Assunto: Pensão

Interessada: Norma Iracema Gaspar Rocha Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0060/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7°, I, da CF/EC n° 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0060/2012 (fls. 27), de 10 de janeiro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Norma Iracema Gaspar Rocha, viúva do ex-servidor inativo Jorge Felisberto da Rocha (falecido em, 08/11/2011), nos termos do Art. 40, § 7°, I, da CF/EC n° 41/03, no valor de R\$-2.134,65 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.291, DE 21/02/2013

Processo nº 201200206-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém – IPAMB Assunto: Pensão

Interessado: José Ramos Pereira

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1413/11. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7°, I, da CF/EC n° 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1413/2011 (fls. 43), de 12 de dezembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que concede pensão a José Ramos Pereira, viúvo da ex-servidora inativa Maria Sebastiana do Amaral Pereira (falecida em, 31/08/2011), nos termos do Art. 40, \S 7°, I, da CF/EC n° 41/03, no valor de R\$-1.970,28 (hum mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.292, DE 21/02/2013

Processo nº 201203976-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém - IPAMB Assunto: Pensão

Interessada: Maria de Nazaré dos Santos Cordeiro

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0157/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, Pensão, Art. 40, § 7°, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0157/2012 (fls. 45), de 07 de fevereiro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que concede pensão à Maria de Nazaré dos Santos Cordeiro, viúva do ex-servidor inativo Eládio Freitas Cordeiro (falecido em, 23/11/2011), nos termos do Art. 40, § 7°, I, da CF/EC n° 41/03, no valor de R\$-796,09 (setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)

ACÓRDÃO Nº 23.293, DE 21/02/2013

Processo nº 201205214-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém - IPAMB Assunto: Pensão

Interessada: Antônia Brito Silva de Lima

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0231/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7°, I, da CF/EC n° 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0231/2012 (fls. 29), de 27 de fevereiro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Antônia Brito de Lima, viúva do ex-servidor inativo Zacarias Farias de Lima (falecido em, 13/12/2011), nos termos do Art. 40, § 7°, I, da CF/ EC nº 41/03, no valor de R\$-1.415,28 (hum mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos)

ACÓRDÃO Nº 23.294, DE 21/02/2013

Processo nº 201202746-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Sarah Souza da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães EMENTA: PORTARIA Nº 0059/12. Instituto de Previdência e

Assistência do Município de Belém - IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7°, I, da CF/EC n° 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0059/2012 (fls. 41), de 10 de janeiro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Sarah Souza da Silva, filha menor da ex-servidora inativa Stela Dalva Souza da Silva (falecida em, 29/10/2011), nos termos do Art. 40, § 7°, I, da CF/EC n° 41/03, no valor de R\$-1.970,28 (hum mil, novecentos e setenão e vinte e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.319, DE 26/02/2013

Processo nº 201104377-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão Interessadas: Aldenise Franco Vilaça e Miriam da Conceição

Xavier Brito

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0181/11. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Pensão. Art. 40, §

7°, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0181/2011 (fls. 83), de 16 de fevereiro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Aldenise Franco Vilaça, viúva e Miriam da Conceição Xavier Brito, companheira do ex-servidor inativo Antonio de Araújo Vilaça, nos termos do Art. 40, § 7°, I, da CF/EC n° 41/03, no valor de R\$-2.639,73 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)

ACÓRDÃO Nº 23.320. DE 26/02/2013

Processo nº 201109565-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém – IPAMB Assunto: Pensão

Interessada: Tereza de Jesus Fonseca da Silva Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0501/11. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, § 7°, I, da CF/EC n° 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0501/2011 (fls. 30), de 09 de maio de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão à Tereza de Jesus Fonseca da Silva, viúva do ex-servidor inativo José Maria Nascimento da Silva (falecido em, 24/03/2011), nos termos do Art. 40, § 7°, I, da CF/EC n° 41/03, no valor de R\$-2.005,60 (dois mil, cinco reais e sessenta centavos)

ACÓRDÃO Nº 23.321, DE 26/02/2013

Processo nº 201205477-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal -IPMC

Assunto: Pensão

Interessada: Lilian Janaina Pantoja de Santana

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 017/12. Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC. Pensão. Art. 40, § 7°, I, da CF/ EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 017/2012 (fls. 03), de 26 de março de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC, que concede pensão à Lilian Janaina Pantoja de Santana, filha major inválida da ex-servidora inativa Maria Ferreira Pantoja (falecida em, 05/03/2012), nos termos do Art. 40, § 7°, I, da CF/EC n° 41/03, no valor de R\$-1.674,08 (hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos)

ACÓRDÃO Nº 23.373, DE 05/03/2013

Processo nº 201113801-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de

Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por idade

Interessada: Deusarina Eulampia de Matos Vieira Relatora: Auditora Adriana Oliveira - (RESOLUÇÃO Nº

10.249/2011-TCM/PA) EMENTA: PORTARIA Nº 0939/11. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Aposentadoria

voluntária por idade. Art. 40, § 1°, III, "b", da CF/EC n° 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição de voto da Relatora. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0939/2011, de 18 de agosto de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por idade, Deusarina Eulampia de Matos Vieira, no cargo de Técnico em Enfermagem, nos termos do Art. 40, § 1°, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.405,93 (hum mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 23.374, DE 05/03/2013

Processo nº 201116992-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e

Interessada: Maria de Nazaré Ferreira da Silva

Relatora: Auditora Adriana Oliveira - (RESOLUÇÃO Nº 10.249/2011-TCM/PA)

EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 020/11. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema. Aposentadoria voluntária